



Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ATA DE REGISTRO DE PRECOSEITURA MUDIA

Origem: Processo Licitatório n. 030/2025.

Pregão n. 003/2025 - Forma: Eletrônico.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS nº 016/2025.



Aos 17 (dezessete) dias do 07 (sete) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Breião/PE, através do Sr. JERÔNIMO DE LIMA SILVA brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.869.***49, residente e domiciliado na cidade de Brejão - PE:

DETENTORA DA A	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Razão Social:	BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº:	33.613.876.0001/62
Endereço:	Rua Dom José, 258, Santo Antônio, Garanhuns-PE, Cep: 55.293-120
E-Mail:	sdiego_distribuidora@outlook.com
Telefone:	(87) 8836-3257
DAROO DO DEDO	POPLITALITE I FOAT

DADOS DO REPRES	SENTANTE LEGAL	nicipal o
Nome Completo:	SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA	100
Nacionalidade:	BRASILEIRO	13 Fl. nº 28 68
Portadora de Romano	or – SDS/PE.	les les
CPF/MF sob o nº:	<u>***</u> .955.***-41	100
Residente e	Rua Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns-PE,	Ces; 55.296-
Domiciliado:	735, Brasil	

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma: ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, as partes acima elencadas RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, para uma eventual contratação, a gual se constitui em documento vinculativo e obrigacional, em obediência às disposições e preceitos de direito público e, em especial, Lei Geral de Licitações sujeitando-se as partes às normas constantes na Seção V e VI na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e dos demais dispositivos legais vigentes, firmam a Presente Ata de Registro de Preços-ARP acima referenciado para a aquisição dos bens/serviços constantes no relatório de julgamento, anexos desta ata, a serem utilizados nas Unidades Administrativas do Município de Brejão/PE.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 003/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações (14.133, de 1º de abril de 2021), e Termo de Homologação de 10 de julho de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão, na forma Eletrônico e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº

Brejão-PE, CEP: 55325-000 CNPJ: 14.628.090/0001-74



assistenciasocial@brejao.pe.gov.br

BQS DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por BQS DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162

LTDA:336138760001





Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos 🙌

031/2017, 31/12/2027, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referida normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Projeto Básico/Тегто de Rejetingia aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

- CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO Art. 82, I da Lei n. 14.133/2021.
- 2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA ESPECÍFICA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES, CONFORME DETALHAMENTO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Art. 82, II da Lei n. 14.133/2021.
- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se contidos na tabela abaixo:

- ~	^ ' '	DOC DICEDIDITION AND A TIED A			
Razão Social:		BQS DISTRIBUIDORA LTDA		·	oicib
	MF sob o nº:	33.613.876.0001/62			Mullin
Ender		Rua Dom José, 258, Santo Antônio, Gar	anhuns-l	PE, Cep: 55.2	93-1/20
E-Mail	:	sdiego_distribuidora@outlook.com			12 H. nº d
Telefo	ne:	33.613.876.0001/62 Rua Dom José, 258, Santo Antônio, Garsdiego_distribuidora@outlook.com (87) 8836-3257			100
Repre	sentante Legal:	SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO	FERRI	EIRA	(a)
		LOTE ÚNICO			
ITEM		ESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	% de cloro ativo	gua sanitária c/ concentração de no mínimo 2,5 , para uso como alvejante, desinfecção de ltas e verduras. Recipiente com 1 litro.	960	R\$ 1,39	R\$ 1.334,40
02	roupas, aspecto	Roupa - amaciante de roupa - amaciante de físico líquido viscoso, composição cloreto, icionais embalagem plástica tampa e alça e sco com 2 litros.	15	R\$ 4,77	R\$ 71,55
03	desinfecção instar ressecamento das	e assepsia a seco (Álcool 70%); promove a ntânea da pele; Contém Aloe Vera, evitando o mãos; ph neutro e não irritante 500ml	240	R\$ 6,11	R\$ 1.466,40
04		Its - Bacia plástica redonda, reforçada, com 0 litros, plástico resistente.	20	R\$ 13,45	R\$ 269,00
05		Its - Bacia plástica redonda, reforçada, com 0 litros, plástico resistente.	20	R\$ 26,65	R\$ 533,00
06		10 lts - balde para uso doméstico, em plástico ca de alumínio, cor preta.	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
07	resistente, com ald	20 lts - balde para uso doméstico, em plástico ça de alumínio, cor preta	20	R\$ 9,73	R\$ 194,60
08		ástico, telado, com capacidade para 65 litros, as sujas, cores diversas.	15	R\$ 48,63	R\$ 729,45

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº Brejão-PE, CEP: 55325-000

CNPJ: 14.628.090/0001-74



assistenciasocial@brejao.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Comissão Perm
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



			1	1= 1	4
09	Desinfetante 500 ml - Características Mínimas: Líquido, Com Ação Germicida E Bactericida, Contendo Óleo De Pinho,	L		Assinatura	
	Eucalipto Ou Floral.	700	R\$ 1,80	R\$1.260,00	
10	Desodorizador de ambientes - Desodorizado de Ambiente (tipo spray bom ar), aerossol, líquido, livre de CFC. Capacidade mínima da lata: 360 ml, 293 g. Aroma de lavanda ou jasmim. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o	180	D¢ 7.05	R\$ 1.431,00	
11	nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Detergente 500ml - detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. Produto com registro no ministério da saúde/anvisa.	400	R\$ 7,95 R\$1,94	P\$ 776 00	
12	Escova de limpeza geral - Escova limpeza geral, material corpo: polietileno, material cerdas: náilon, características adicionais: cedas grossa atóxica, aplicação: higienização, limpeza interna de mamadeiras, diâmetro: 40 mm	30	R\$ 2,60	R Fl. n° 78,90	10 95
13	Espanador de pó - Espanador de pó, modelo em plumas	15	R\$ 6,00	90,00	
14	Esponja de aço - Esponja de lã de aço acondicionada em pacotes com o mínimo 8 unidades e peso mínimo de 60 gramas. Composição: aço carbono.	70	R\$ 1,84	R\$ 128,80	
15	Esponja Dupla Face p/ lavar louça - Esponja limpeza, material: espuma, nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima, média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm.	350	R\$ 0,49	R\$ 171,50	
16	Flanela Pano de limpeza - Pano limpeza - Pano limpeza, material: 100% algodão, largura: 60 cm, características adicionais: tipo flanela, bordas lisas, aplicação: limpeza geral.	80	R\$ 2,12	R\$ 169,60	
17	Fósforo que vêm em maços c/ 10 cx. São feitos de madeira 100% reflorestada e contêm clorato de potássio e aglutinantes.	30	R\$ 2,29	R\$ 68,70	
18	Limpa Vidros - Limpa vidro cristal com gatilho e pulverizador, embalagem c/ 500 ml. Substância ativalauril éter sulfato de sódio.	150	R\$ 3,32	R\$ 498,00	
19	Limpador Desinfetante 500 ml - Desinfetante de 500 ml multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora.	350	R\$ 1,75	R\$ 612,50	
20	Limpador Multiuso limpeza pesada - Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superficies (laváveis) como piso e azulejos de cozinha e banheiros frasco c/500 ml	350	R\$ 3,24	R\$ 1.134,00	
21	Limpa Alumínio - Polidor doméstico de louca - Limpador de alumínio líquido, indicado para limpar e realçar o brilho de panelas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio, com menos esforço. Fragrância fraca e suave, com pouca difusão e baixa tenacidade. Acondicionado em embalagem de 500 ml.	180	R\$ 1,84	R\$ 331,20	
22	Lustra Moveis - Lustra Móveis. Emulsão Aquosa Cremosa, Perfumada, Para Aplicação Em Móveis E Superfícies Lisas. Aromas Diversos. Frasco Plástico De 200 Ml.	130	R\$ 4,77	R\$ 620,10	

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº Brejão-PE, CEP: 55325-000

CNPJ: 14.628.090/0001-74





BQS DISTRIBUIDORA Assinado de forma dic LTDA:33613876000 por BQS DISTRIBUIDO LTDA:3361387600016 162



Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

r				Assinatura	
23	Pá P/ Lixo Plástica - pá de lixo de plástico com cabo longo reforçado em madeira.	50	R\$ 4,15	207,50	
24	Pano De Chão - Pano para Limpeza 100% Algodão, Comprimento: 70, Largura: 50, Características Adicionais: Chão, Cor: Branca. Tipo saco.	150	R\$ 3,03	R\$ 454,50	
25	Pano De Prato - Pano prato, material: algodão cru, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00	
26	Pano Multiuso Reutilizável, Tecnologia Hidro tela, com textura de pano. Contém 1 rolo com 64 folhas. Dimensões 21 x 22cm cada folha limpeza.	40	R\$ 22,28	R\$ 891,20	
27	Papel Higiênico - Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: gofrado e picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca - pacote com 4 unidades.	700	R\$ 2,78	R\$ 000	ipa
28	Papel Toalha Interfolha - Folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado – fardo com 1.000 unidades.	220	R\$ 25,24	l la le	3.6 100
29	Papel Toalha - Toalha de papel, material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, característiças adicionais: gofrado, em bobinas de 60 folhas.	180	R\$ 3,39	R\$ 610,20	
30	Pedra Sanitária - pastilha sanitária com haste plástica aromas variados. Comp: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, bicarbonato de sódio, coadjuvantes fragrância e corante, pedra com 35g.	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00	
31	Rodo c/ cabo de madeira - Material cabo madeira plastificada, material suporte polipropileno, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2 un, características adicionais cabo plastificado e serrilha na base.	40	R\$ 4,18	R\$ 167,20	Ī
32	Sabão em pasta 200g - Sabão em pasta neutro para limpeza de pratarias e cromados, para lavar e dar brilho em panelas, louças e esmaltados.	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50	
33	Sabão em barra - Composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais com perfume, peso 200g, formato retangular, neutro. Pacote com 5 unidades.	75	R\$ 7,42	R\$ 556,50	
34	Sabão Em Pó 500 grs - Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante.	640	R\$ 1,00	R\$ 640,00	
35	Saponáceo Cremoso - Saponáceo cremoso, líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonatode sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco, 300ml, tampa: abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados embalagem plástica com tampa. Embalagem de 300ml.	50	R\$ 4,3	R\$ 215,00	
36	Tapete 100% Pvc, 10 mm de espessura, grande variedade de cores, lavável, resistente, anti-chamas, antiderrapante. Personalizado ou liso sob medida.	30	R\$ 34,1	R\$ 1.023¦00	

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº

Brejão-PE, CEP: 55325-000 CNPJ: 14.628.090/0001-74





BOS DISTRIBUIDORA Assinado de forma LTDA:33613876000 digital por BQS DISTRIBUIDORA 162

LTDA:33613876000162





Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos CE F. ENTO



	Secretaria Municipal de Assistencia Social e L		Humanos	m.Fl. no.
	Vassoura de pêlo c/ cabo madeira - Vassoura, material cerdas:			10 10
	pêlo sintético, material cepa: polipropileno, comprimento cepa:	L	/	Sinatura
37	40 cm, características adicionais: cabo de madeira plastificada,			R\$
	diâmetro cepa: 25 mm.	70	R\$ 7,98	558,60
		70	Ι (ψ) ,00	R\$
38	Vassoura para o vaso sanitário - Vassourinha para limpeza de	30	D¢ 2.72	1
	sanitário, com cerdas de nylon com estojo.	30	R\$ 3,72	111,60
	Vassoura de palha - vassoura, material cerdas palha, material			
39	cabo madeira, comprimento cerdas 60 cm, características			R\$
	adicionais com cabo, tipo cabo: comprido, aplicação limpeza em geral.	35	R\$ 3,51	122,85
	Papel Filme - Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila,	33	Γφ 3,31	122,03
40	comprimento: 300 m, largura: 29 cm, apresentação: rolo,			R\$
40	aplicação: doméstica.	60	R 3,81	228,60
	Isqueiro Grande - Em unidade grande acende 3.000 vezes, selo	00	1 3,01	220,00
41	, ·			R\$
41	holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança, cores diversas.	70	R\$ 3,94	275 00
	O Álcool Líquido 70% para ser utilizado como antisséptico, eficaz	10	<u>ΓΦ 3,94</u>	Municip.
	como desinfetante para as mãos ou locais, como prevenção			Mo
42	contra bactérias eliminação de microrganismos envolvidos em			
	infecções. Caixa com 12 unidades de 500 ml	15	R\$ 62,58	1 1 100
		- 10	114 02,00	
43	Colônia Infantil - testada dermatologicamente acondicionado em	400	D# 0.40	R\$
	frascos com no mínimo 220 ml.	400	R\$ 8,18	3.272,00
44	Condicionador Infantil fácil de desembaraçar, com Bico Dosador	^	De 0 57	
	acondicionado em frascos plásticos, aproximadamente 500 ml.	0	R\$ 8,57	-
ΛE	Creme De Pentear Infantil Creme para pentear desembaraçam-			
45	te infantil sem enxague testado dermatologicamente, com Bico	0	D0750	
:	Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml.	0	R\$ 7,59	-
46	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor	400	D0 5 44	R\$
	acondicionado tubos plásticos com no mínimo 100g.	100	R\$ 5,11	511,00
	Escova Dental Infantil com cerdas hipermacias, para massagear			
47	e limpar as gengivas e dentes dos bebes. Embalado			
	individualmente contendo todas essas descrição gravado na	400	D# 0.07	007.00
	embalagem.	100	R\$ 2,27	227,00
	Escova Para Cabelo Macia - Escova Ventilada em plástico com			1
48	cerdas sintéticas, ideal para todos os tipos de cabelo. Com suas			
40	cerdas espaçadas que permitam um pentear e um desembaraçar dos fios sem dificuldades. As cerdas com bolinhas na ponta			ĺ
	ajudam na escovação e na proteção do couro cabeludo.	0	R\$ 12,67	
	Fralda Descartável - com barreira anti-vazamento em gel super	0	Γφ 12,07	-
	absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na			
49	embalagem informando as características do material, contendo			R\$
	no mínimo 24 unidades em cada pacote no tamanho P.	150	R\$ 12,87	1.930,50
	Fralda Descartável com barreira anti-vazamento em gel super	100	1.W 12,UI	1.000,00
	absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na		1	
50	embalagem informando as características do material, contendo			R\$
	no mínimo 32 unidades em cada pacote no tamanho M.	150	R\$ 16,92	2.538,00
	Fralda Descartável Com Barreira Anti-Vazamento Em Gel Super	100	1 (ψ 10,02	2.000,00
- .	Absorvente Embalado em pacote plástico, com gravura na			
51	embalagem informando as características do material, contendo			R\$
	no mínimo 28 unidades em cada pacote no tamanho G.	120	R\$ 16,8	2.016,00
	1 Daniel De Milliant Co.		1 14 10,0	

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº Brejão-PE, CEP: 55325-000

CNPJ: 14.628.090/0001-74



assistenciasocial@brejao.pe.gov.br

BQS DISTRIBUIDORA Assimado/de forma digita LTDA:336138760001 por BQS DISTRIBUIDORA 62

LTDA:33613876000162





Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PREFEITURA MUNICIPALO JÁI

Comissão Permadente de Livingalo

Comissão Permadente de Livingalo

Recretaria Municipal de Assistência Social e Direitos

	oolotalia mamoipal ao /toolotollola oolat o 2		JEWOEF LOLD			
	Fralda Descartável com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na			Assinatura		
52	embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 unidades em cada pacote no tamanho EG.	120	R\$ 16,74	R\$ 2.008,80		
53	Pente Fino para auxiliar na remoção de piolhos e lêndeas dos	0	R\$ 1,94	Ιζψ 2.800,00		
	cabelos sem agredir os fios. Sabonete Infantil sabonete Creme, formulado com ingredientes		NΦ 1,94	-		
54	naturais de cheirinho delicado, limpa a pele com suavidade e deixa você e sua família perfumada com o inconfundível	-				
	cheirinho.	900	R\$ 3,84	R\$ 3.456,00		
55	Shampoo Infantil Para Piolho indicado no tratamento das ectoparasitoses, pediculoses e escabiose, conhecidos	_	D¢ 17 16	Munic	cip	
	popularmente como sarna, piolho, carrapato. Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro	0	R\$ 17,16	10		
56	para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com bico dosador, com no			e feitural est	10	
	mínimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	300	R\$ 8,40	R\$ 2.\$20,00		
57	Sabonete Líquido Para Mãos, Aloe, com tecnologia antibacteriana, que elimina até 99,9% das bactérias 500ml	140	R\$ 5,79	R\$ 810,60		
F0	Toalha de banho infantil com Capuz: tecido felpudo, 100%					
58	algodão, macia. Com acabamento nas bordas. Medida Aproximada: 90cm X 70cm	0	R\$ 17,11	-		
59	Jogo de Lençol para berço- tecido 100% algodão com 03 peças. Sendo: 01	0	R\$ 42,65	-		
60	Lenço umedecido. Pote com 75 lenços de aprox. 21 x 12,5 cm. O extrato de Aloe Vera e/ou Lanolina sem álcool.	0	R\$ 4,97	*		
64	Pomada para assadura. Nistatina + óxido de zinco, tem na sua fórmula duas substâncias, uma que age eliminando esse fungo					
61	e a outra que cicatriza e protege a pele por meio da formação de uma camada protetora. Embalagem contendo 1 bisnaga de 120g.		R\$ 7,92			
:	Mamadeira. Produzida em polipropileno, com bico de silicone,					
62	capacidade para 240 ml, com graduação e escala de 5 em 5 ml, rotulagem com fabricação, nº de lote, procedência e validade,					
,	com certificação do inmetro	0	R\$ 8,00	-		
	Pente Para cabelos, uso infantil, corpo em material plástico resistente, dentes com pontas arredondadas para não ferir a					
63	cabeça da criança de 00 (zero) a 04 (quatro) anos, medida					
	mínima 160 mm x 30 mm, cores variadas.	0	R\$ 5,97	H		
64	Toalha de banho. Para uso Infantil, 100% algodão, com barra, 70 cm x 1,40 m, felpuda, antialérgica, com estampas infantis.	0	R\$ 24,19	u u		
65	Toalha de mão. 100% algodão, medidas mínimas: 30 x 50 cm, felpuda.	0	R\$ 5,70			
66	Travesseiro Infantil 0,30 X 0,40. Tecido da capa 100% algodão, enchimento 100% fibra de poliéster extra macia, não alérgico,					
	lavável, higiênico e inodoro.	0	R\$ 16,09	-		
67	Escova p/ lavar mamadeira. Com duas ventosas, para lavar mamadeiras e bicos. Com suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos. Dimensões aprox. da					
<u> </u>	embalagem 11,5 x 29,2 x 5,2 cm (axlxp).	0	R\$ 13,64	<u> </u>		

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº

Brejão-PE, CEP: 55325-000 CNPJ: 14.628.090/0001-74



assistenciasocial@brejao.pe.gov.br

BQS DISTRIBUIDORA Assinado de forma dig LTDA:336138760001 por BQS DISTRIBUIDOI LTDA:3361387600016





BREJAO GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Preferrance de Licitação

	•	SEN	EFEI TO	
68	Bico de mamadeira. Em silicone, para mamadeira de 240 ml, formato	0	R\$ 4,01	eitu 2.14
69	Copo Descartável 200 ml - copo descartável, material polipropileno, capacidade 200 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco. Caixas contendo 25 pacotes cada c/ 100 unidades de 200 ml.	150	R\$ 102,39	R\$ 15.358,50
70	Copo Descartável 50 ml- copo descartável, material polipropileno, capacidade 50 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco. Caixas contendo 50 pacotes cada c/ 100 unidades de 50 ml.	30	R\$ 80,64	R\$ 2499,20°
71	Prato descartável p/ sobremesa - tamanho pequeno medindo 15 cm de diâmetro. Pacote c/ 10 unidades, linha branca.	300	R\$ 1,00	300,90
72	Prato descartável para refeições - material: plástico, aplicação: refeição, características adícionaís: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca. Pacote c/ 10 unidades, linha branca.	350	R\$ 1,86	R\$ 651,00
73	Prato Cumbuca Funda - prato, material plástico, descartável, fundo, tipo cumbuca, redondo, 15cm de diâmetro, aplicação refeição e caldos, aproximadamente 4,5 cm de profundidade, cor branco, pigmento atóxico. Pacote c/ 10 unidades, linha branca. Copo Descartável branco p/ sobremesa PCT c/ 50 unidades -	580	R\$ 1,20	R\$ 696,00
74	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 100 ml, aplicação: sobremesa, características adicionais: com tampa.	150	R\$ 3,73	R\$ 559,50
75	Garfo descartável - material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca. Pacote c/50 unidades.	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
76	Faca para refeição - material: plástico, aplicação: refeição. Características adicionais: com serrilha, tamanho grande - Branca. Pacote c/50 unidade.	50	R\$ 3,02	R\$ 151,00
77	Colher descartável p/refeição - material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, características adicionais: resistente, tamanho adulto - Branca. Pacote c/50 unidade.	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00
78	Colher descartável bolos/Sobremesa - Material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, características adicionais: resistente. Pacote C/ 50 Unidades.	160	R\$ 3,10	R\$ 496,00
79	Guardanapo de Papel folha - Guardanapo de papel - guardanapo de papel, medindo no mínimo 21 x 21 cm, descartável, folha simples, gofrado, não reciclado, branco (alta alvura), com fibras virgens 100% celulose, alta absorção e resistente (não desmancha ou deixa resíduos na utilização), pacote com 50 folhas.	250	R\$ 0,78	R\$ 195,00
80	Marmitex Descartável de alumínio manual nº 5 de 350 ml, com tampa de papelão, caixa com 100 unidades.	100	R\$ 35,56	R\$ 3.556,00
81	Bobina De Sacolas M - Saco plástico transparente: atóxico, produzido com material virgem p/ acondicionar alimentos, c/ capacidade para 5 kg, medindo 35 x 45 cm, acondicionados em bobinas picotadas p/ kg, c/500 unidades.	40	R\$ 27,7	R\$ 1.108,00
82	Bobina De Sacolas G - Saco plástico transparente: atóxico, produzido com material virgem p/ acondicionar alimentos, c/ capacidade para 5 kg, medindo 38 X 60 cm, acondicionados em bobinas picotadas p/ kg, c/500 unidades.	25	R\$ 25,76	R\$ 644,00 /

į

assistenciasocial@brejao.pe.gov.br

9

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/N° Brejão-PE, CEP: 55325-000 CNPJ: 14.628.090/0001-74



Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos FEIDE

			L		100	_
	Bobina picotada P - Saco plástico transparente: atóxico,			As	alfoatura	+
83	produzido com material virgem p/ acondicionar alimentos, c/				10	t
	capacidade para 5 kg, medindo 25 X 35 cm, acondicionados em					+
	bobinas picotadas p/ kg, c/500 unidades.	40)	R\$ 26,53	R\$ 1.061,20	1
	Sacola Plástica capacidade 15 kg - Sacola plástica - cor branco					
84	leitoso - com alça - 50 x 60 cm - não contendo material reciclado					
	- capacidade 10 Kg.	100)	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00	1
	Sacola Plástica capacidade 10 kg - Sacola plástica - cor branco					
85	leitoso - com alça – 60 X 90 cm - não contendo material reciclado					
	- capacidade 15 Kg.	90)	R\$ 10,66	R\$ 959,40	
1	Sacola Plástica capacidade 6 kg - Sacola plástica - cor branco					
86	leitoso - com alça - 40 x 60 cm - não contendo material reciclado					
	- capacidade 6 Kg.	90)	R\$ 11,39	R\$ 1.025,10	
	Saco Plástico Para Lixo de 200 lts - Saco de lixo preto 200 lts.					
	Super reforçado, dimensões: 95x115 cm. Peso bruto: 5, kg, cor:				1000	+
87	preto, espessura: 14 micras, observações: indicado para uso				Municip	P.
	doméstico e comercial, para lixos como papel, plástico e				(0) a	
	orgânico, gramatura super reforçado.			R\$ 15,83	Fr. nº 26	<u>}</u> >
	Saco Plástico Para Lixo de 100 lts - Saco de lixo preto 100 lts.				(del	
	Super reforçado, dimensões: 90x105 cm. Peso bruto: 5, kg, cor:				100	T
88	preto, espessura: 08 micras, observações: indicado para uso				1	
	doméstico e comercial, para lixos como papel, plástico e					┸
	orgânico, gramatura super reforçado. Pacote com 100 unidades	30	0	R\$ 14,86	R\$ 4.458,00	
	Saco Plástico Para Lixo de 50 lts - Saco plástico p/ lixo					
89	capacidade 50 lts. Cor preta 63x80 cm, características adicionais					
09	dentro das normas da abtn, material polietileno baixa densidade.					
	Pacote com 100 unidades.	30	0	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	
	Saco Plástico Para Lixo de 30 lts - Saco plástico p/ lixo					
90	capacidade 30 lts. Cor preta 59x62 cm, características adicionais					
90	dentro das normas da ABTN, material polietileno baixa					
	densidade. Pacote com 100 unidades.	25	0	R\$ 7,01	R\$ 1.752,50	
	Saco Plástico Para Lixo de 05 lts - Saco plástico p/ lixo					
91	capacidade 05 lts. Cor preta, características adicionais dentro					
91	das normas da ABTN, material polietileno baixa densidade.					
	Pacote com 100 unidades	50)	R\$ 17,56	R\$ 878,00	
	Lençol para papel hospitalar - 50X50- Lençol Descartável para					
92	uso hospitalar em bobina de 50cm x 50m, confeccionado em					
92	papel crepado 100% celulose virgem, contendo na embalagem,					
	data de fabricação, lote, validade.	10	0	R\$ 9,86	R\$ 986,00	
	Garfo descartável bolos/Sobremesa - Material: plástico, cor:					
93	branca, aplicação: refeição, características adicionais:				-	
	resistente. Pacote C/ 50 Unidades	10	0	R\$ 2,27	R\$ 227,00	
	Neutralizante: Neutralizador da alcalinidade e cloro residual.					
	Protetor do tecido contra o amarelamento e o desgaste. Facilitar					
	a operação na calandra, prensa e ferro de passar. Retirar as					
1	manchas sensíveisaredução. 2.ESPECIFICAÇÕES Química					
94	Agente redutor anti-cloro Conter Agente redutor anti-alcalino;					
34	Conter Índice de acidez 495-497 mgNaOH/g de Física pH					
	(100%)3,0-5,0Densidade 1520 g/litro 3. CAMPO DE					
	ÀPLICAÇÃO Lavanderias (hospitalar e clínicas). 4. FINALIDADE					1
	Neutralizar a alcalinidade e cloro residual. Sua utilização no			the state of the s	1	
	último enxágüe Neutralizador da alcalinidade e cloro residual.	0		R\$ 431,57	-	

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº Brejão-PE, CEP: 55325-000

CNPJ: 14.628.090/0001-74



assistenciasocial@brejao.pe.gov.br

BQS DISTRIBUIDORA Assinado de forma LTDA:336138760001 digital por BQS DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162







Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Comissão Permanento de Lie Alvejante: alvejamento de roupas brancas e coloridas, sem que SEME EF ENTO haja prejuízo aos tecidos. 2. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa clorada Sal Sódico de IsoCianurato Clorado Agente Assinatura alcalinizante Carbonatos/Sulfato de sódio Següestrante/Complexante Polifosfatos Teor de cloro ativo 7,0 . 9,0 %Física pH (a 1% em água) 9,5 . 10,5 Densidade 940 - 980 95 g/litro 3. CAMPO DE APLICAÇÃO Lavandarias (hospitalar e clínicas). 4. FINALIDADE Alvejamento químico de roupas em geral, apresentando ação oxidante quando dissolvidos em 10 BD 386,00 3.860,00 água. Também na desinfecção da roupa, em processo termo -químico de lavagem. BALDE COM 20 K. REGISTRO NA ANVISA R\$ 436,46 Amaciante De Carater Universal: 1. CARACTERÍSTICAS Amaciante de caráter universal e perfumado. Apresentar em sua formulação tensoativos catiônicos à base de sais de quaternário de amônio, sendo de efeito amaciante e bacteriostático. Seu uso deve evitar o excesso de carga eletrostática das fibras. permitindo aos tecidos uma maior absorção da umidade, o que facilita a operação de retirada das roupas da máquina de lavar e 96 centrifugas. 2. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa catiônica Cloreto de estearildimetilamôneo Tensoativo não iônico Álcool graxo etoxilado Essência Contém Conservante Contém Física pH (100%) 5,0 - 7,0 Densidade 990 - 1000 g/litro RS(%)(2g/2h/1200c) 3,0 -5,0 3. CAMPO DE APLICAÇÃO Lavandarias (hospitalar e clínicas). BALDE COM 20 K. REGISTRO NA ANVISA 0 R\$ 234,34 Cloro Em Po: associar tensoativos com cloro orgânico, permitindo realizar os procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies em uma só operação. 2. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa clorada Dicloroisocianurato de Sódio Tensoativo Aniônico Dodecilbenzenosulfonato de sódio Agentes sequestrantes/Complexantes Polifosfatos 97 Alcalinizantes Carbonatos/Sulfato de Sódio Física pH (1%) 10,5 12,5 3. CAMPO DE APLICAÇÃO Superfícies fixas em áreas hospitalares. 4. FINALIDADE Limpeza e desinfecção simultâneas de superfícies fixas em áreas hospitalares, bem como absorção de sangue e demais fluídos corpóreos. 10 cxs 300,00 3.000,00 CX 6X2K- REGISTRO NA ANVISA. 0 R\$ 572,18 Detergente Em Pó: detergente em pó de perfume suave, fácil soluvilidade e granulometria uniforme. Indicado nas lavagens de roupas branca e colorida, podendo ser aplicado nas lavagens de pisos. 2. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa aniônica Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio Agente alcalinizante Silicato de sódio Sequestrante/Complexante Polifosfatos especiais 98 Essência Contém Física pH (a 1% em água) 10,5- 12,5 Densidade 400 - 500 g/litro Umidade 4,5 - 9,5 3. CAMPO DE APLICAÇÃO Lavanderias com sujidade leve ou pesada (hospitalares, casas de saúde, sanitários, clínicas,). Na lavagem de roupa branca e colorida de uso pessoal. SACO COM 20K -REGISTRO NA ANVISA 0 R\$ 239,64

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº

Brejão-PE, CEP: 55325-000 CNPJ: 14.628,090/0001-74

99



Pasta Umectante: Detergente neutro em pasta, super

concentrado, com alto poder umectante e emulsionante, que



R\$ 453,75

BQS DISTRIBUIDORA Assirado de forma digitador BQS LTDA:336138760001 DISTRIBUIDORA 62 LTDA:33613876000162





Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

	Secretaria Municipal de Assistencia Social e D	.,, 0,t00 !		
	facilite a quebra da tensão superficial. O aroma deve inibir o odor desagradável em enxágües iniciais de roupa hospitalar. 2. ESPECIFICAÇÕES Química Matéria ativa aniônica Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio AlcanolamidasDietanolamida do ácido graxo de coco Conservante Contém Essência Óleo Polifosfatos Contém Física pH (100%) 7,0 - 8,5 Densidade 1220 - 1240 g/litro RS(%) (2g/2h/120 0c) 14,0 -18,0 3. CAMPO DE APLICAÇÃO Lavanderias em (hospitalar e clínicas) 4. FINALIDADE Prélavagem e lavagem de roupa hospitalar; BALDE COM 20 K - REGISTRO NA ANVISA.		Comissão Po	Municipal of NaziAc Prominente de Libração Vo E F 1170 on DEL PO Assinatura
100	DESINFETANTE: -Solução Desinfetante Composto De Quartenário De Amônia De 4ª geração Detergente desinfetante concentrado composto de quaternário de amônia de 4ª geração para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos médicos não críticos; a base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida, com ação bactericida, tuberculicida, fungicida e viruscida, e atividade sobre HIV1, BVDV, PRV, H1N1, sem perfume, sem álcool, não corrosivo, compatível com polímeros e metais. REGISTRO NA ANVISA – Embalagem 5L – DILUIÇÃO MINIMA: 1:200.	0	R\$ 321,5	FI. nº 88+1 ai
101	Detergente Desengordurante: Detergente neutro biodegradável, de alto poder desengordurante, desenvolvido para a lavagem manual de qualquer superfície lavável, sem agredi-las. Possuir alto poder de formação de espuma e remoção de resíduos alimentares e gordurosos comuns em cozinhas como: gordura vegetal e animal, molhos, amidos, proteínas, etc. Possuir, agente anti-redepositante que impede que a gordura e a sujeira se depositem novamente, durante a lavagem, sobre a superfície limpa. Permitir altas diluições, sem perder a qualidade e rendimento. Características do produto: • Produto concentrado; • Contém tensoativos biodegradáveis. Não agride o meio ambiente; • Rápida diluição em água; • Possui agentes especiais de remoção de gorduras; • Alto poder de formação de espuma; • Facilmente removido por enxágüe; • Limpa e dá brilho em uma única operação; • Permitir uso frequente; • Produto aprovado para utilização em indústria alimentícia e utensílios de cozinha, por não conter fragrância. REGISTRO NA ANVISA 1 LITRO — DILUIÇÃO MINIMA: 1:200 - 07x5L CX	0	R\$ 326,22	
102	Limpador Multiuso: Produto desenvolvido com as características de um multiuso, mas com excelente poder de remoção e ação de limpeza superiores, capaz de arrastar ou flotar, para a superfície, inúmeras formas de sujidade. Seu mecanismo exclusivo de ação ocorre por um processo de separação de partículas (sujeira) que são carregadas juntamente com as bolhas de ar geradas por um tensoativo, presente na formulação, para fora da superfície Oque esta sendo limpa. Possui agentes especiais, de alta tecnologia em sua composição, que impede que a sujeira se deposite novamente, durante a limpeza, sobre a superfície limpa, tornando seu uso prático e eficaz. Possui rápida evaporação. Características do produto: • Contém tensoativos	0	R\$ 137,28	-









103



R\$ 118,66

R\$ 62,95

R\$ 53,01

R\$ 47,6

R\$ 23,87

R\$ 11,46

R\$ 3,19

R\$ 19,46

R\$ 33,92

R\$ 3.147,50

R\$ 5.967,50

R\$ 2.693,10

R\$ 194,60

50

0

0

250

235

0

10

Prefeitura Municipal de Brejão-PE Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos RA MUNICIPALIDE BE Comissão Permanente de Li Otação biodegradáveis. Não agride o meio ambiente: • Produto concentrado, maior rendimento e economia nas aplicações; • Fácil aplicação; • Alto poder de remoção de sujidades impregnadas, instantaneamente; · Limpeza com mínimo ou nenhum esforço; • Evapora com muita rapidez. Não deixa resíduo: • Dispensa enxágüe: • Aumenta a vida útil das superfícies; • Permite uso fregüente, pois, contem tensoativos de baixa irritabilidade dérmica, evitando dermatite nas mãos. REGISTRO NA ANVISA - CX 4X5L - DILUIÇÃO: 1:10 Removedor Desincrustante: desincrustante, para remoção de manchas e limpeza de vasos sanitários - 2. ESPECIFICAÇÕES

Agente removedor Conservante ContémFísica pH (solução à 1,0%) 3,0 - 3,5Densidade 1050-1060g/litroViscosidade 10.15. 0 Embalagem 5L - REGISTRO NA ANVISA Sabonete Antisseptico: sabonete líquido, hidratante, com poder de limpeza, anti - odor, bactericida e biodegradável. 2. ESPECIFICAÇÕES: Química Matéria ativa não iônica LaurilEter

-Ácido clorídrico corante Contem Inibidor de corrosão Contém

Perfume e Química Tensoativo não iônico Álcool etoxilado

Sulfato de Sódio. Tensoativo anfótero Cocoamidopropilbetaína Princípio ativo bactericida Triclosan Física pH (100%) 5.5 . 6.8 104 Densidade (g/mL) 1,00 Viscosidade (Copo Ford 4/25oC) 1. . 2. %Teor de ativo 15,0 3. CAMPO DE APLICAÇÃO sabonete para as mãos com propriedades bactericidas e anti odor. Sua

formulação a base de tensoativos, hidratantes e emolientes. CX 4X5L - REGISTRO NA ANVISA

Saco para lixo hospitalar 100 litros - saco plástico, uso hospitalar. 105 para acondicionamento de lixo infectante, cor branco leitoso, 100 litros, pct c/ 100 u, de acordo com ABNT. Pct com 100 und. Saco Para Lixo Hospitalar 60L - saco plástico, uso hospitalar,

106 para acondicionamento de lixo infectante, cor branco leitoso, 60 litros, pct c/ 100 u, de acordo com ABNT. Pct com 100 und. Luva descartavel de vini para procedimentos não cirurgico sem 107 pó, indicada para a proteção das maos, lisa, ambidestra e transparente.

touca descartáveis sanfonada para segurança e proteção contra a queda de cabelos e contaminação em qualquer ambiente. confeccionada em TNT com estrutura flexivel de alta qualidade e 108 resistencia, hipoalergenico e atoxico. Com elastico duplo denalta qualidade soldado em toda a volta. Caixa com 100 inidades pa uo unico, individual e descartavel na cor branca Fibra Verde: Indicada para limpeza geral de utensílios.

equipamentos, pisos e outras superfícies de maneira eficaz. Refil esfregão para Mop Liquido Em Algodão - produzido em 110 microfibra e extremamente macio e absorvente. Dispense Para Papel Toalha: Extremamente resistente, corpo fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico. Permitir fácil higienização. • Capacidade: 500 folhas,

111 com 2 (duas) e 05 UND 38,00 190,00 250 folhas, com 3 (três) dobras; • Formatos dos papéis: - 2 (duas) dobras: 23cm(ou menos) x 23cm(ou menos) - 3 (três) dobras: 23cm(ou menos) x 27cm (ou menos);

assistenciasocial@brejao.pe.gov.br

0

109

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº Brejão-PE, CEP: 55325-000 CNPJ: 14.628.090/0001-74

BQS DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital LTDA:33613876000 por BQS DISTRIBUIDORA 162

LTDA:33613876000162

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Livi

					13 FT. 11
	Dispense Saboneteira: Fabricada em polipropileno de alta	1		·	10 10
112	resistência. De fácil limpeza e higienização; já vem com	L		As	sinatura
	reservatório!	0	R\$ 24	4,43	4.
	Luva Latex - Luva borracha, material: látex natural, cor: amarela,				
113	características adicionais: palma antiderrapante, interior liso e				
	talcado, uso: multiuso	0	R\$ 5	,83	=
	Lixeira De 30 Litros Com Pedal Estes cestos com pedal são				
	produzidos em polipropileno de alta resistência e design				
	arrojado, são indicados para áreas internas e externas de				
	edifícios comerciais, áreas laboratoriais, hospitalares e				Munic
114	alimentícias e até residências. Sua tampa com sistema de				\\\dols\)
114	abertura e fechamento através de pedal promove a vedação do				Munio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Ma Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Ma Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Manio Ma Manio Ma Ma Ma Ma Ma Ma Ma Ma Ma Ma Ma Ma Ma
	coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos,				(e
	além de evitar os riscos de contaminação. 15 (litros) Amarelo -				1 / 5 0
	Azul – Bege – Branco – Cinza – Laranja – Marrom – Preto –				
	Verde – Vermelho	0	R\$ 3	1,67	-
	Porta Copos - porta copo descartável- para copos de 200ml com				
	suporte (dispenser). Transparente com ponteira acrílica cristal				
115	para copo plástico descartável, 200ml, desenho exclusivo com				
	fixação em parede com parafusos e buchas (inclusos) ou em				
	divisórias com fita dupla face (inclusa).	0	R\$ 4	0.71	-
	Luva descartável de Vinil para procedimentos não cirúrgicos sem				
116	pó, indicada para a proteção das mãos, lisa, ambidestra e				
	transparente;	0	R\$ 29	9.71	-
	Touca descartável sanfonada para segurança e proteção contra			.,	
	a queda de cabelos e contaminação em qualquer ambiente,				
447	confeccionada em TNT com estrutura flexível de alta qualidade				
117	e resistência, hipoalergênico e atóxico. Com elástico duplo de				i
	alta qualidade soldado em toda a volta. Caixa com 100 unidades				:
	para uso único, individual e descartável. Na cor branca.	0	R\$ 1:	3.09	-
440	Mop Spray Esfregão Vassoura Microfibra com Reservatório -				
118	Dimensões (em cm) A x L x C: 126 x 38 x 12.	5	R\$ 8	2.78	R\$ 413,90
440					
119	Cloroquim 10% Hipoclorito Concentra do 5L	0	R\$ 4	7 44	_
	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de	<u>~</u> _	1,40-3	1,-1,-1	
	gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição:				
120	tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e				
120	água. Unidade de fornecimento: frasco com 5 litros. Produto com				
	registro no ministério da saúde/anvisa.	0	R\$ 2	n 3	_
			1142	.0,0	<u> </u>
122	Luva de Látex Amarela, tamanho M-látex borracha natural e	Λ	Dea	10	Processor
10/	interior forrado de algodão	0	R\$ 6		<u>-</u>
124	Fibra de Limpeza uso geral 102x260	0	R\$ 4		_
125	Suporte plástico p/fibra abras bt/lt	0	R\$ 1		-
126	Rodo plástico Profissional 45 CM	10	R\$ 10	3,69	R\$166,90

centavos)

3.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº Brejão-PE, CEP: 55325-000 CNPJ: 14.628.090/0001-74

assistenciasocial@brejao.pe.gov.br

DISTRIBUIDORA DISTRIBUIDORA digital por BOS LTDA:3361387600 DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162 0162

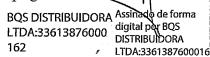
	and the second s			Assynatura Assynatura
ļa.	CLÁUSUL MAN		NCIADOR E PAR	TICIPANTE(S) - Art. 86, § 1
la l	ain 14 133/2021	*		

- 4.1. ta de Registro de Preços será o Município de Brejão/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS.
- CLÁUSULA QUINTA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Art. 86, § 2°, I, II e III da Lei n. 14.133/2021.
- 5.1. Durante a validade da ata, poderão aderir a Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, adesão à ARP na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão. compatíveis com os valores praticados pelo mercado e respeitadas, no que couber, as regras contidas maunicipa, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Os Órgãos ou Entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Precos. quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão 5.4. pelo fornecedor.
- 5.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa (90) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador
- 5.7. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.8. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Precos, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

assistenciasocial@brejao.pe.gov.br

Brejão-PE, CEP: 55325-000 CNPJ: 14.628.090/0001-74

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº





Comissão Permaner

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos E 7 E 1 7 Q 293

5.12. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES – Art. 86, § § 4º e 5º

5.12.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

5.12.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os órgãos participantes. independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE nº 288 6a. PREÇOS - Art. 84, caput da Lei n. 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

- A validade da ARP poderá ser prorrogada, por igual período, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, 6.2. de 2021, e demais normativos pertinentes.
- 6.3. A Ata de Registro de Preços, terá seu extrato publicado no Sítio Oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS**

- 7.1. Este instrumento será assinado pela autoridade competente do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, e pelo representante do fornecedor ou procurador legalmente constituído.
- O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de homologação do certame.
- 7.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, guando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.3.1. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata. dentro do prazo estabelecido no subitem 7.2 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
- 7.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº Brejão-PE, CEP: 55325-000

CNPJ: 14.628.090/0001-74

assistenciasocial@brejao.pe.gov.br

DISTRIBUIDORA LTDA:3361387600 DISTRIBUIDORA

Assinado de forma digital por BQS LTDA:33613876000162

0162



7.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados estada o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8ª. CLÁUSULA OITAVA - DO CADASTRO DE RESERVA - Arts. 87 e 88 da Lei n. 14.133/2021.

- 8.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 8.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 8.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores **(64)** registrados na ata.
- 8.3. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 8.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 8.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 8.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 8.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 8.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 8.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 8.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 8.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 8.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº Brejão-PE, CEP: 55325-000

CNPJ: 14.628.090/0001-74

 \sim

assistenciasocial@brejao.pe.gov.br

BOS DISTRIBUIDORA Assinado de for LTDA:336138760001 DISTRIBUIDORA

digital por BQS DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162

PORTAL DA TRANSPA

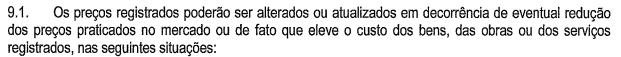




SEM

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

9ª. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO-REGISTRADOS - Art. 82, VI da Lei n. 14.133/2021.



Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de supressão unilateral, aplica-se o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021, que dispos sobre o limite de 25% (vinte e cinco) por cento.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.1.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
- 9.1.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9.2. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.3. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento detentora/contratada, isentando a Administração de concede-lo de oficio.
- Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.5. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
- 9.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.6.3. Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 9.6.4.
- 9.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



assistenciasocial@brejao.pe.gov.br

Brejão-PE, CEP: 55325-000 CNPJ: 14.628.090/0001-74

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº





Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

- 9.8. A empresa detentora do registro, poderá requerer o reajuste, se assim entender neces se reconstrucción a transcurso de 01 (um) ano, contado da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- O índice a ser utilizado para o reajuste, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.
- O reajuste será realizado por apostilamento. 9.10.
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a 9.11. contratação.
- 9.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciado? 9.13. assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- 9.13.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.13.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de ca fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.14.1. Por razão de interesse público; ou
- 9.14.2. A pedido do fornecedor.
- O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS 10a.

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preco registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/tran







Fl. nº



Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos E MEFE

- 10.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documento comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação condições inicialmente pactuadas.
- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preco registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus precos registrados.
- 10.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora proceder ao ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação o 2000 cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação o 2000 cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação o 2000 cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação o 2000 cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação da contrataçã mais vantaiosa.
- 10.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preco de mercado que inviabilize o preco registrado. o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preco registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 10.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

11a. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento
- 12a. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS – Art. 82, IX da Lei n. 14.133/2021.
- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 12.1.1. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) para no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir do recebimento de cada requisição de pedido ou empenho ou documento equivalente emitido pela Departamento de Compras ou Secretaria Municipal.
- 12.1.2. O descumprimento do prazo estipulado no item acima dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas.
- 12.1.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.
- 12.1.4. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.





Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



- 12.1.5. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte anexa a esta ATA.
- 12.1.6. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando a) descumprir as condições da ata de registro de preços:
- 12.2.1. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- 12.2.2. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido δίν nº 280 pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.2.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados mercado;
- 12.2.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, sendo convocado os demais licitantes, observando a ordem de classificação.
- 12.5. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 12.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 12.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 12.8.1. Por razão de interesse público;
- 12.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 12.8.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preco de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos regulamentos vigentes.
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 13^a.
- unicípio/Secretaria/Fundo)
- 13.1.1. São obrigações do órgão gerenciador, entre outras fixadas neste Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei:
- 13.1.1.1. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº Brejão-PE, CEP: 55325-000 CNPJ: 14.628.090/0001-74

Assinado de forma **BQS DISTRIBUIDORA** digital por BQS LTDA:33613876000162 DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162



Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos E MEFE 178

- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições 100 13.1.1.2. de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as soluções assumidas:
- 13.1.1.3. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na 13.1.1.4. imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.
- 13.1.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos precos registrados:
- 13.1.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de intrações no procedimento licitatório;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do 13.1.1.7. descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Pregos ou do descumprimento das obridações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 13.1.1.8. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 13.1.1.9. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições da norma legal.
- 13.1.1.10. Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento 13.1.1.11. desejado.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão 13.1.1.12. Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Pregos.
- 13.1.1.13. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 13.1.1.14. Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.
- 13.1.1.15. Comunicar a Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias as respectivas regularizações.

DA DETENTORA/CONTRATADA:

- 13.2.1. Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:
- A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, 13.2.1.1. decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.
- 13.2.1.2. Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente 5 Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 13.2.1.3. Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos 6nus resultantes de quaisquer acões, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por

assistenciasocial@brejao.pe.gov.br

Brejão-PE, CEP: 55325-000

CNPJ: 14.628.090/0001-74

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº



13.2.1.8.

Prestar

terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro-e Preços e eventuais contratos.

- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o loca 13.2.1.5. determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e 13.2.1.6. qualificação exigidas na licitação.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte 13.2.1.7. o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

esclarecimentos

solicitados

pelo

- Gerenciador/Contratante. Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente a perfeita execução 13.2.1.9. Ata de Registro de Preços. Indicar preposto que se respondera perante o Órgão Gerenciador.
- 13.2.1.10. Atender prontamente as requisições do órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo. 13.2.1.11.
- 13.2.1.12. Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação. 13.2.1.13.

informações

14a. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO A ARP

As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Pregos, independente de transcrição.

15a. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA DO BEM OU SERVICO

- Os bens e serviços serão entregues conforme abaixo:
- 15.1.1. Local para Prestação dos Servicos: O local de execução dos servicos está previsto no Projeto Básico/Termo de Referência, qual seja, conforme necessidade e demanda das Unidades Administrativas Requisitantes dos bens – veículos e equipamentos.
- 15.1.2. Prazo de Entrega: No prazo de locação à empresa deve disponibilizar os veículos de acordo com as necessidades especificas, conforme estabelecido no Cronograma Físico e Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 14.133/2021, o Contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao b) funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato; c)
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e)

assistenciasocial@brejao.pe.gov.br

BQS DISTRIBUIDORA LTDA:336138760001 digital por BQS

DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162





Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº Brejão-PE, CEP: 55325-000 CNPJ: 14.628.090/0001-74





Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos M

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação convocado dento do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado g)

Comissão Pern

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida par o certame ou prestar declaração falsa durante a Concorrência Pública, na sua forma Eletrônica;
- Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; i)
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; j)
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; k)
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5°, da Lei n.12.846, de 1°.08.2013; 1)
- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima as seguintes sanções:
- 16.2.1. Da Advertência, guando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre gue não se justificar a imposição de penalidade mais, art. 156, § 2º, da Lei n. 14.133/2021;
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", e "q" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, art. 156, § 4°, da Lei n. 14.133/2021;
- II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do subitem acima deste contrato, bem como as alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021.

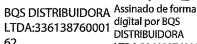
16.2.2. Da Multa:

- Moratória, de um (1%) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;
- O atraso superior a sessenta (60) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.
- 16.2.3. Compensatória, de vinte (20%) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.3. Aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causando ao Contratante, art. 156, § 9°.
- 16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, art. 156, § 7°.
- Antes de aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de quinze (15) días úteis, contado da data de sua intimação, art. 157, caput.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, art. 156, § 8°.
- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recolhimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

assistenciasocial@brejao.pe.gov.br

Brejão-PE, CEP: 55325-000 CNPJ: 14.628.090/0001-74

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº



DISTRIBUIDORA LTDA:3361387600016





Comissão Permanente de Licitação

Assinatura

SEM

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158, da Lei n. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. PREFEITURA MUNICIPAL DE BIR

Na aplicação das sanções serão considerados, art. 156, § 1º:

- A natureza e a gravidade da infração cometida; a)
- As peculiaridades do caso concreto; b)
- c) As circunstâncias agravantes e atenuantes;
- Os danos que dela provierem para o Contratante; d)
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12846/2023, serão apurados e julgados conjuntamente nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei, art. 159.
- 16.11. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abusa unicipado do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou/par provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa juntada nº 2890 serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa julidica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica, art. 160.
- 16.12. O contratante deverá no prazo de quinze (15) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, art. 161.
- 16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei n. 14.133/2021.

17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

- Os casos omissos serão decididos pelo Contratante segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na lei n. 8.078/1990 – CDC, e normas e princípios gerais dos contratos.
- As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente contrato, termo de referência, projeto básico, edital, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei n. 14.133/2021, bem como, demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.
- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, da Lei n.14.133/2021.

18a. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes da presente ARP, passam a tentativa de conciliação administrativa, conforme Lei n. 14.133/2021.

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/Nº

Brejão-PE, CEP: 55325-000 CNPJ: 14.628.090/0001-74



assistenciasocial@brejao.pe.gov.br

DISTRIBUIDORA LTDA:3361387600 DISTRIBUIDORA 0162

Assinado de forma digital por BOS LTDA:33613876000162







Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

18.2. Não logrando êxito a conciliação, será competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato, que não possa ser dirimidas administrativamente, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

18.3. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

| PREFEITURA | PREF

Comissão Pormanente de Ligitaç

SEMEFETTO

sinatura

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Brejão/PE, 17 de Julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74 Sr. JERÔNIMO DE LIMA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.869.***49

ÓRGÃO (

Municipal de Brejão dos modes de la composição dos modes de la composição dos modes de la composição de la c

BQS DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital LTDA:3361387600016 por BQS DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162

BQS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 33.613.876.0001/62

Representante legal o sócio/administrador o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA

CPF/MF sob o no. ***.955.***-41

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:	
Assinatura:	
CPF/MF nº:	
Assinatura:	
CPF/MF nº:	

Avenida Presidente Tancredo Neves, S/N° Brejão-PE, CEP: 55325-000

CNPJ: 14.628.090/0001-74







Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

